

## AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.487

*“Autoriza a concessão de subvenção social ao Hospital Santa Luzia de Duartina, durante o exercício de 2020”.*

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Santa Casa de Misericórdia - Hospital Santa Luzia de Duartina, para o ano de 2020 a título de subvenção social a importância de até R\$-1.837.000,00 (Um milhão oitocentos e trinta e sete mil reais).

**Artigo 2º**- A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria podendo ser suplementada se necessária.

**Artigo 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2020.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

CM – Duartina, 09 de dezembro de 2019.

**ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO FURLANETTO**  
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

**EVERALDO MARANHO**  
Diretor de Secretaria